



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 542/2022

DATA: 01/12/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

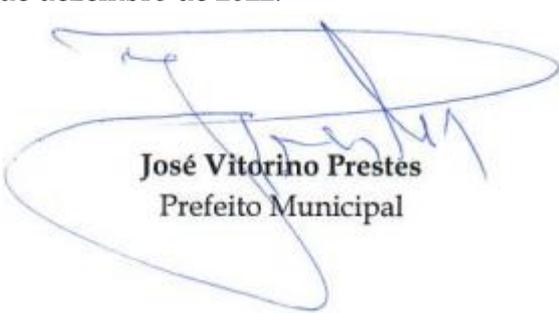
Resolve:

Art. 1º. Conceder a responsabilidade e percentual da gratificação de função ao servidor público municipal, abaixo relacionado, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Carlos Alberto Passos Ferreira	Operador de Computador	Coordenador III	Responsável pela coordenação do Setor de Cadastro de Produtor Rural (Cadpro), conveniado a Receita Estadual do Paraná, como também pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º874/2022 da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA e CCIR.	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal